Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 841/2020
Data: 17/04/2020 - Horário: 11:35
Legislativo

**MENSAGEM Nº 44/2020**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Acompanha a presente mensagem, Projeto de Lei, visando à a criação de nova Fonte de Recurso e abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

O valor será destinado para devolução de saldo remanescente do recurso, em virtude da finalização do Termo de Cooperação Técnica TCT PRF 003/2018 firmado entre o Município de Pato Branco e as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, que tinha como objeto a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação publica.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Fls 22
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 62 /2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 341.653,39 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | 341.653,39 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| 06.03 | DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Elétrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | |
| 3.3.90.93 – 961 | Indenizações e Restituições | 341.653,39 |

| Total | 341.653,39 |
|---|---|

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS | 341.653,39 |

| Total | 341.653,39 |
|---|---|

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto



# ASSESSORIA CONTÁBIL

## *PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2020*

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 62/2020,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 por Superávit Financeiro do exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, **destina-se a devolução de saldo remanescente** de recurso, tendo em vista a finalização do Termo de Cooperação Técnica TCT PRF 003/2018 firmado entre o Município de Pato Branco e as Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS, que tinha como objeto a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública.

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 06.03 - DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA
- 25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica
- 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
- Fonte – 961

As dotações orçamentárias citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **3.3.90.93.00.00** | **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** | **Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.** |

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto



Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167** – São vedados:*
>
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

O documento anexado comprova o saldo existente, o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2019**, enviado pelo Executivo Municipal, como pode ser observado, relacionado à fonte descrita abaixo:

- **961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF 003/2018 – Centrais elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2019 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que os regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 23 de abril de 2020.

**Márcia Regina Zanoelo**
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTÁRIA | | | ORÇAMENTÁRIA | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES - Empenhada Liquida | | |
| Receita Patrimonial | 5.902,38 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 851.463,80 | 851.463,80 |
| Transferências Correntes | 1.014.476,64 | 1.020.379,02 | | | |
| Totais ..... | | 1.020.379,02 | Totais ..... | | 851.463,80 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIA | | | EXTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| Contas a Pagar | 851.463,80 | | Contas a Pagar | 541.457,80 | |
| | | | Restos a Pagar | - | |
| Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos) | | | Interferências Financeiras Concedidas (Egressos) | | |
| | | 851.463,80 | | | 541.457,80 |
| Saldo Anterior(Contábil) | | 127.280,68 | Saldo Atual | | 606.201,90 |
| Total | | 1.999.123,50 | Total | | 1.999.123,50 |
| Saldo Financeiro Anterior | | 127.280,68 | Saldo Financeiro Atual | | 606.201,90 |
| Diferença do Saldo da Fonte | | - | Diferença do Saldo da Fonte | | - |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 62/2020.**

**Pato Branco, 23 de abril de 2020.**

**Carlinho Antonio Polazzo - DEM**
**Presidente**

**Relator:** MSCANI

**Data:** 24/04

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 945/2020
Data: 29/04/2020 - Horário: 17:13
Legislativo - REQ 573/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

*GABINETE DO VEREADOR VILMAR MACCARI - PDT*

Exmº. Srº.
**Moacir Gregolin**
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

**REQUERIMENTO Nº 573/2020**

APROVADO
Data 4/5/2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**Requerem seja oficiado ao Executivo Municipal para que envie maiores informações sobre o Projeto de Lei nº 62/2020, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).**

Os vereadores **Carlinho Antonio Polazzo - DEM, José Gilson Feitosa da Silva - PT** e **Vilmar Maccari – PDT**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando que o mesmo envie maiores informações do motivo porque o recurso está sendo devolvido e porque o mesmo não foi utilizado, em relação ao **Projeto de Lei nº 62/2020**, de autoria do próprio Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

Justificamos o pedido para que os membros da Comissão de Orçamento e Finanças possam emitir parecer.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 4 de maio de 2020.

**Carlinho Antonio Polazzo**
**Vereador - DEM**

**José Gilson Feitosa da Silva**
**Vereador - PT**

**Vilmar Maccari**
**Vereador – Podemos**

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1540
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

MUNICÍPIO DE
# PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1398/2020
Data: 01/06/2020 - Horário: 10:09
Administrativo

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**

Ofício nº 68/2020/APM

Pato Branco, 29 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores o envio das respostas relativas aos requerimentos e ofícios abaixo descritos:

* **Ofício nº 181/2020-DL**, de 5 de maio de 2020: PLnº 62/2020
  Requerimentos nºs 573 e 599/2020

* **Ofício nº 199/2020-DL**, de 11 de maio de 2020:
  Requerimentos nºs 637 e 658/2020

Respeitosamente

CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

CÓPIA

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Ofício nº 057/2020 Pato Branco (PR) em 08/05/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em menção ao Requerimento nº 599/2020, solicitando informações do motivo da devolução do valor do Programa Incentivo Adesão Espontânea, referente à Deliberação nº 66/2017, explicitamos que as metas a serem alcançadas foram totalmente executadas (100%), conforme detalhamento da Prestação de Contas do Município de Pato Branco em anexo.

Convém ainda ressaltar que o prazo de execução final para a utilização do recurso era somente até 31/12/2018. Importante afirmar que a prestação de contas é realizada no Sistema de Fundo a Fundo- SIFF do Governo do Estado do Paraná, o qual teve sua abertura no 1º semestre do ano de 2019, constando a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS nesse período. Após essa fase de inclusão no sistema, teve a análise por parte dos técnicos da Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho, os quais enviaram resposta via email na data de 29/01/2020 ao Município de Pato Branco, dando ênfase à devolução do saldo remanescente, em decorrência do cumprimento total das metas.

Frisa-se que a devolução do saldo financeiro ao Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS é respaldada em seu §2º do Art. 1º da Deliberação sob nº 121/2018.

Respeitosamente,

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretária de Assistência Social

A Sua Excelência o Senhor
**MOACIR GREGOLIN**
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Paraná

08/05/2020

Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto



Ofício nº 039/2020– SEO

Ref.: Resposta a Solicitação.

Pato Branco (PR), 29 de Maio 2020.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas das solicitações pertinentes a esta secretaria, direcionado ao executivo municipal.

Proposição nº 573/2020

Requer seja oficiado ao Executivo Municipal paraque envie maiores informações sobre o Projeto de Lei nº 62/2020, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 {trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

Resposta: A respeito deste valor residual, informo:

- Valor total licitado R$ 1.048.110,72
- Valor total do convênio R$ 1.268.095,84
- Valor do desconto decorrente dos processos licitatórios R$ 219.985,12
- Valor devolvido para a Eletrobras R$ 341.653,99

- Número total de luminárias do projeto: 1758 unidades
- Número total de luminárias instaladas até dezembro de 2019: 1546 unidades (87,94%)

- Luminárias que faltaram instalar: 212 unidades (12,06%)
- Valor total referente as luminárias não instaladas R$ 121.668,87
- Valor médio por luminária não instalada R$ 573,90

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

O valor é recurso da Eletrobras que não conseguimos utilizar no prazo estipulado no Termo de Cooperação Técnica, por isso foi necessário devolver esta parcela.

Foi realizado aditamento de contrato no período máximo, que na ocasião foi de 6 meses.

Muitos fatos ocasionaram o atraso na execução deste cronograma.

1 - Foi necessário desenvolver duas licitações. Uma para serviços de medição (conforme determina o procedimento da Chamada Pública Procel Reluz) e a outra para a aquisição das luminárias;

Para ser possível desenvolver ambos processos licitatórios, foi necessário solicitar abertura de dotação orçamentária com aprovação na câmara de vereadores. Apenas o processo de aprovação da dotação na câmara levou aproximadamente 3 meses. O processo foi para a câmara em dezembro de 2018 e o mesmo só foi aprovado final de fevereiro de 2019.

2 - Paralelamente durante a etapa da dotação, os Termos de Referência para licitação foram desenvolvidos. Na etapa de licitação, também houveram atrasos em virtude de que os processos necessitaram de análise minuciosa, ambos com diversos componentes técnicos que envolveram mais pessoas para confecção dos editais.

Após análises dos departamentos competentes houve a publicação dos editais. Em que, foram respeitados os prazos legais para publicação.

- Licitação para aquisição de luminárias - Pregão realizado no dia 17/05/2019;

- Licitação para os serviços de medição e verificação - Pregão realizado no dia 30/05/2019;

Após a realização dos pregões, empresas participantes entraram pedidos de recurso administrativo em ambas as licitações, o que gerou mais atrasos, pois foi necessário aguardar novamente os prazos legais até homologar os processos.

- Homologação do processo das luminárias - 05/07/2019; (liberação para efetuar os pedidos apenas dia 10/07/2019);

- Homologação do processo do serviço de medição e verificação - 24/07/2019;

3 - Após a homologação dos processos e assinaturas dos contratos, os serviços e materiais foram solicitados. As empresas enviaram a demanda para os fabricantes, e posteriormente produção. As primeiras luminárias chegaram no Município no início de agosto de 2019. Apenas uma parcela do total das luminárias.

4 - O recurso era liberado apenas após medição da Eletrobras dos pontos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

(luminária e braço) instalados. O cronograma era composto da seguinte forma:
Etapa 1 - liberação de 10% do recurso, após medição do sistema convencional de vapor de sódio e instalação das luminárias e relatório de acompanhamento físico e financeiro;
Etapa 2 - liberação de 40% do recurso, após instalação proporcional ao montante adquirido relatório de acompanhamento físico e financeiro;
Etapa 3 - liberação de 40% do recurso, após instalação, verificação pela equipe da Eletrobras e relatório de acompanhamento físico e financeiro,
Etapa 4 - liberação de 10% do recurso, após instalação, relatório de acompanhamento físico e financeiro, relatório de medição e verificação;
Desta forma não foi possível adquirir o total de luminárias de uma única vez, pois seguimos os cronogramas físicos e financeiros;
Mesmo após receber o recurso e efetuar os pedidos, algumas empresas demoraram para entregar os materiais, fato que também contribuiu para a execução total do cronograma físico;
5 - Outra questão e quanto a equipe reduzida para instalação das luminárias. Duas equipes trabalharam ininterruptamente durante o período noturno e nos finais de semana efetuando a instalação das luminárias. (Ressaltamos que em 2019 o município fez a aquisição de outro veículo destinado a este tipo de serviço);

Foram instaladas 1546 luminárias até o prazo final (dezembro de 2019) o que correspondeu a 87,9% do total do projeto. O respectivo valor referente ao total de pontos não instalados, teve que ser devolvido a Eletrobras, pois houve o encerramento do termo de cooperação técnica entre o Município de Pato Branco e a Eletrobras.

Contudo, foram cumpridos os contratos com as empresas fornecedoras de luminárias LED, o qual o Município efetuou contrapartida desta parcela para concluir a obra.

Proposição nº 637/2020

Requer seja oficiado ao Executivo Municipal para que envie maiores informações sobre o Projeto de Lei nº 68/2020, que autoriza o Executivo Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 61.975,94 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Resposta: Ultimo contrato realizado e executado com objeto para melhorias no Parque de Exposições é o contrato nº 154/2018. O valor de devolução é referente ao não utilizado disponível no convenio.

Proposição nº 658/2020

Requerem ao setor competente que informe os motivos para devolução do saldo remanescente provenientes do Convênio nº 849255/2017, destinado para pavimentação asfáltica especificado no Projeto de Lei nº 69/2020, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 20.978,73.

Resposta: Valor referente ao desconto dado pela empresa no processo licitatório.

Atenciosamente

Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Ao Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

MUNICÍPIO DE
# PATO BRANCO

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**

Ofício nº 70/2020/APM

Pato Branco, 4 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores o envio das respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos constante do Ofício nº 181/2020-DL, de 5 de maio de 2020: PL nº 62/2020.

Requerimentos nºs 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 585, 586, 590, 595, 596, 597, 598, 599/2020.

Respeitosamente

CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1464/2020
Data: 04/06/2020 - Horário: 16:53
Administrativo - OF 168/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto



Oficio nº 032/2020– SEO

Ref.: Resposta a Solicitação.

Pato Branco (PR), 20 de Maio 2020.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas das solicitações pertinentes a esta secretaria, relativo ao Ofício nº 181/2020da Câmara Municipal, direcionado ao executivo municipal.

**Proposição nº 573/2020**

Requer seja oficiado ao Executivo Municipal paraque envie maiores informações sobre o Projeto de Lei nº 62/2020, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

**Resposta:** A respeito deste valor residual, informo:

- Valor total licitado R$ 1.048.110,72
- Valor total do convênio R$ 1.268.095,84
- Valor do desconto decorrente dos processos licitatórios R$ 219.985,12
- Valor devolvido para a Eletrobras R$ 341.653,99

- Número total de luminárias do projeto: 1758 unidades
- Número total de luminárias instaladas até dezembro de 2019: 1546 unidades (87,94%)

- Luminárias que faltaram instalar: 212 unidades (12,06%)
- Valor total referente as luminárias não instaladas R$ 121.668,87
- Valor médio por luminária não instalada R$ 573,90

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

O valor é recurso da Eletrobras que não conseguimos utilizar no prazo estipulado no Termo de Cooperação Técnica, por isso foi necessário devolver esta parcela.

Foi realizado aditamento de contrato no período máximo, que na ocasião foi de 6 meses.

Muitos fatos ocasionaram o atraso na execução deste cronograma.

1 - Foi necessário desenvolver duas licitações. Uma para serviços de medição (conforme determina o procedimento da Chamada Pública Procel Reluz) e a outra para a aquisição das luminárias;

Para ser possível desenvolver ambos processos licitatórios, foi necessário solicitar abertura de dotação orçamentária com aprovação na câmara de vereadores. Apenas o processo de aprovação da dotação na câmara levou aproximadamente 3 meses. O processo foi para a câmara em dezembro de 2018 e o mesmo só foi aprovado final de fevereiro de 2019.

2 - Paralelamente durante a etapa da dotação, os Termos de Referência para licitação foram desenvolvidos. Na etapa de licitação, também houveram atrasos em virtude de que os processos necessitaram de análise minuciosa, ambos com diversos componentes técnicos que envolveram mais pessoas para confecção dos editais.

Após análises dos departamentos competentes houve a publicação dos editais. Em que, foram respeitados os prazos legais para publicação.

- Licitação para aquisição de luminárias - Pregão realizado no dia 17/05/2019;

- Licitação para os serviços de medição e verificação - Pregão realizado no dia 30/05/2019;

Após a realização dos pregões, empresas participantes entraram pedidos de recurso administrativo em ambas as licitações, o que gerou mais atrasos, pois foi necessário aguardar novamente os prazos legais até homologar os processos.

- Homologação do processo das luminárias - 05/07/2019; (liberação para efetuar os pedidos apenas dia 10/07/2019);

- Homologação do processo do serviço de medição e verificação - 24/07/2019;

3 - Após a homologação dos processos e assinaturas dos contratos, os serviços e materiais foram solicitados. As empresas enviaram a demanda para os fabricantes, e posteriormente produção. As primeiras luminárias chegaram no Município no inicio de agosto de 2019. Apenas uma parcela do total das luminárias.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

4 - O recurso era liberado apenas após medição da Eletrobras dos pontos (luminária e braço) instalados. O cronograma era composto da seguinte forma:
Etapa 1 - liberação de 10% do recurso, após medição do sistema convencional de vapor de sódio e instalação das luminárias e relatório de acompanhamento físico e financeiro;
Etapa 2 - liberação de 40% do recurso, após instalação proporcional ao montante adquirido relatório de acompanhamento físico e financeiro;
Etapa 3 - liberação de 40% do recurso, após instalação, verificação pela equipe da Eletrobras e relatório de acompanhamento físico e financeiro,
Etapa 4 - liberação de 10% do recurso, após instalação, relatório de acompanhamento físico e financeiro, relatório de medição e verificação;
Desta forma não foi possível adquirir o total de luminárias de uma única vez, pois seguimos os cronogramas físicos e financeiros;
Mesmo após receber o recurso e efetuar os pedidos, algumas empresas demoraram para entregar os materiais, fato que também contribuiu para a execução total do cronograma físico;
5 - Outra questão e quanto a equipe reduzida para instalação das luminárias. Duas equipes trabalharam ininterruptamente durante o período noturno e nos finais de semana efetuando a instalação das luminárias. (Ressaltamos que em 2019 o município fez a aquisição de outro veículo destinado a este tipo de serviço);

Foram instaladas 1546 luminárias até o prazo final (dezembro de 2019) o que correspondeu a 87,9% do total do projeto. O respectivo valor referente ao total de pontos não instalados, teve que ser devolvido a Eletrobras, pois houve o encerramento do termo de cooperação técnica entre o Município de Pato Branco e a Eletrobras.

Contudo, foram cumpridos os contratos com as empresas fornecedoras de luminárias LED, o qual o Município efetuou contrapartida desta parcela para concluir a obra.

**Proposição nº 574/2020**

Requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que realize com urgência a limpeza do terreno municipal localizado na Rua Bernardo Refinski, no Bairro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

Sudoeste, bem como à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para que providencie a construção do passeio no entorno do referido imóvel.

**Resposta:** Solicitação encaminhada para o setor responsável, fazer os levantamentos prévios e em momento oportuno será realizada a vistoria e demais procedimentos cabíveis.

**Proposição nº 576/2020**

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100%, a Rua Itá entre as Ruas Presidente Juscelino e Gonçalves Dias, no Bairro Santo Antonio, e Rua Gonçalves Dias entre a Ruas Ita e Princesa Isabel, no Bairro Alvorada.

**Resposta:** Solicitação incluída na lista de espera.

**Proposição nº 579/2020**

Requer inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Josefina Maria Leonardi, entre as Ruas Marcos Penso e Saúl Viganó - Bairro Aeroporto.

**Resposta:** Solicitação incluída na lista de espera.

**Proposição nº 580/2020**

Requer inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Adernar Rosa - Bairro Aeroporto.

**Resposta:** Solicitação incluída na lista de espera.

**Proposição nº 581/2020**

Requer inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Pioneiro Saúl Viganó, entre as Ruas Xisto Ramirez Gutierrez e Josefina Maria Leonardi - Bairro Aeroporto.

**Resposta:** Solicitação incluída na lista de espera.

**Proposição nº 583/2020**

Requerem ao Executivo Municipal para que inclua no Programa Asfalto 100%, as ruas Vitório Dela Betta, 15 de Fevereiro, Santo Agostinho, José Tirlone, 14 de Dezembro, Av. Câmara Junior e restante da Rua Theóphilo Petrycoski, e em frente ao Colégio e pavilhão da Comunidade de Nova Espero.

**Resposta:** Solicitação incluída na lista de espera.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19

**Proposição nº - 595/2020**

Requer informações referentes a pavimentação asfáltica na Avenida da Inovação (Contrato nº134/2018-GP).

**Resposta:** Obra está sendo executada conforme cronograma, no momento está na etapa de execução de calçadas.

**Proposição nº - 598/2020**

Requer informações sobre o "Programa Asfalto 100%" e sobre a paralisação das obras na rua Castro Alves, Bairro Alvorada.

**Resposta:** Obra em andamento, reperfilagem executada, próxima etapa a ser realizada é a capa asfáltica.

Atenciosamente

**Frederico Demario Pimpão**
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Ao Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1563/2020
Data: 10/06/2020 - Horário: 15:33
Legislativo - PCOF 77/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

***COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO***

# ***PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2020.***

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 44/2020, propôs o Projeto de Lei nº 62/2020, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial,** por Superávit Financeiro no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020 por Superávit Financeiro do exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, destinada-se a devolução de saldo remanescente de recurso, tendo em vista a finalização do termo de Cooperação Técnica TCT PRF 003/2018 firmado entre o Município de Pato Branco e as Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS, que tinha como objeto a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública.

Conforme informações enviadas no Ofício de nº 039/2020-SEO, emitido pela Secretária Municipal de Engenharia e Obras na data de 29/05/2020, a mesma informa que o valor é recurso da Eletrobras que não conseguiram utilizar o mesmo no prazo estipulado no Termo de Cooperação Técnica, por isso é necessária a devolução da parcela e que também foi realizado aditamento de contrato no período máximo, que na ocasião foi de seis meses.

Muitos fatores ocasionaram o atraso na execução deste cronograma:

1 - Foi necessário desenvolver duas licitações, uma para serviços de medição (conforme determina o procedimento da Chamada Pública Procel Reluz) e a outra para a aquisição de luminárias; Para ser possível desenvolver ambos processos licitatórios, foi necessário solicitar abertura de dotação orçamentária com a aprovação da Câmara de Vereadores, apenas o processo de aprovação da dotação na Câmara levou aproximadamente três meses, o processo foi enviado para a Câmara em dezembro de 2018 e o mesmo só foi aprovado final de fevereiro de 2019.

2 - Paralelamente durante a etapa da dotação, os Termos de Referência para licitação foram desenvolvidos. Na etapa de licitação, também houveram atrasos em virtude de que os processos necessitaram de análise minuciosa, ambos com diversos componentes técnicos que envolveram mais pessoas para confecção dos editais. Após a analise dos departamentos competentes houve a publicação dos editais, em que, foram respeitados os prazos legais para publicação. Licitação para aquisição de luminárias - Pregão realizado no dia 17/05/2019; Licitação para os serviços de medição e verificação - Pregão realizado no dia 30/05/2019; Após a realização dos pregões, as empresas

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

participantes entraram com pedidos de recurso administrativo em ambas as licitações, o que gerou mais atrasos, pois foi necessário aguardar novamente os prazos legais até homologar os processos. Homologação do processo das luminárias - 05/07/2019 (liberação para efetuar os pedidos apenas dia 10/07/2019); Homologação do processo do serviço de medição e verificação - 24/07/2019.

3 - Após a homologação dos processos d e assinaturas dos contratos, os serviços e materiais foram solicitados. As empresas enviaram a demanda os fabricantes, e posteriormente produção. As primeiras luminárias chegaram no Município no início de agosto de 2019. Apenas uma parcela do total das luminárias.

4 - O recurso era liberado apenas após medição da Eletrobras dos pontos (luminária e braço) instalados. O cronograma era composto da seguinte forma:

Etapa 1 - liberação de 10% do recurso, após medição do sistema convencional de vapor de sódio e instalação das luminárias e relatório de acompanhamento físico e financeiro;

Etapa 2 - liberação de 40% do recurso, após a instalação proporcional ao montante adquirido relatório de acompanhamento físico e financeiro;

Etapa 3 - liberação de 40% do recurso, após instalação, verificação pela equipe da Eletrobras e relatório de acompanhamento físico e financeiro;

Etapa 4 - liberação de 10% do recurso, após instalação, relatório de acompanhamento físico e financeiro, relatório de medição e verificação;

Desta forma foi possível adquirir o total de luminárias de uma única vez, pois seguimos os cronogramas físicos e financeiros. Mesmo após receber o recurso e efetuar os pedidos, algumas empresas demoraram para entregar os materiais, fato que também contribuiu para a execução total do cronograma físico.

5 - Outra questão foi quanto a equipe de trabalho estar reduzida para a instalação das luminárias, duas equipes trabalharam ininterruptamente durante o período noturno e nos finais de semana, efetuando a instalação das luminárias (ressaltamos que em 2019 o Município fez a aquisição de outro veículo destinado a este tipo de serviço).

Foram instaladas 1546 luminárias até o prazo final (dezembro de 2019) o que correspondeu a 87% do total do projeto.

O respectivo valor referente ao total de pontos não instalados, teve que ser devolvido a Eletrobras, pois houve o encerramento do termo de cooperação técnica entre o Município de Pato Branco e a Eletrobras.

Contudo, foram cumpridos os contratos com as empresas fornecedoras de luminárias LED, o qual o Município efetuou contrapartida desta parcela para concluir a obra.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Visto

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 10 de junho de 2020.

**Carlinho Antonio Polazzo (DEM)**
**Presidente**

**José Gilson Feitosa da Silva (PT)**
**Membro**

**Vilmar Maccari (PODEMOS)**
**Membro - Relator**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 62/2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 341.653,39 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | 341.653,39 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| 06.03 | DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Elétrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | |
| 3.3.90.93 – 961 | Indenizações e Restituições | 341.653,39 |

| Total | 341.653,39 |
|---|---|

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS | 341.653,39 |

| Total | 341.653,39 |
|---|---|

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 24

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.531, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 341.653,39 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | 341.653,39 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| 06.03 | DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Elétrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | |
| 3.3.90.93 – 961 | Indenizações e Restituições | 341.653,39 |
| Total | | 341.653,39 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS | 341.653,39 |
| Total | 341.653,39 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**D28C55AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2020. Edição 2034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 25

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 8.706, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.531, de 17 de junho de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 341.653,39 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | 341.653,39 |

**Art. 3º** Fica criada nova Fonte de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| 06.03 | DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Elétrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | |
| 3.3.90.93 – 961 | Indenizações e Restituições | 341.653,39 |
| Total | | 341.653,39 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS | 341.653,39 |
| Total | 341.653,39 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.

*AUGUSTINHO ZUCCHI*
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**EFA96A87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2020. Edição 2034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.703, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Abre **Crédito Suplementar** no exercício de 2020 no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.451, de 26 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Altera o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0515 | Arrecadação de Receitas | 20.000,00 |
| 0014 | Controle Contábil Geral | 40.000,00 |
| 0013 | Administração de Recursos Humanos | 30.000,00 |
| 0040 | Promover a Cultura | 600.000,00 |
| 0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | 650.000,00 |
| 0515 | Arrecadação de Receitas | -50.000,00 |
| 0029 | Extensão Rural | -520.000,00 |
| 0034 | Limpeza Pública | -400.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | -100.000,00 |
| 0035 | Desenvolvimento Tecnológico | -200.000,00 |

**Art. 2º** Altera a ação da Lei nº 5.350/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria da Tributação e Fiscalização | 20.000,00 |
| 2.018 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Contabilidade | 40.000,00 |
| 2.012 | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | 30.000,00 |
| 2.103 | Manutenção das Atividades e Datas Comemorativas | 600.000,00 |
| 1.036 | Canalização e construção de muros de pedras em rios e córregos do município | 280.000,00 |
| 2.365 | Manutenção do Aterro Sanitário | 400.000,00 |
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização | -50.000,00 |
| 2.273 | PRODEAGRI | -180.000,00 |
| 2.274 | PRODECON | -340.000,00 |
| 2.004 | Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento da lixo | -400.000,00 |
| 2.324 | Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer | -100.000,00 |
| 2.294 | Apoio ao Programa Cidade do Idoso | -100.000,00 |
| 2.243 | Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | -150.000,00 |
| 2.369 | Manter atividades do Departamento da Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação | -100.000,00 |

**Art. 3º** Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

1

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.03 | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 04 | Administração | |
| 04.129 | Administração da Receitas | |
| 04.129.0015 | Arrecadação da Receitas | |
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria da Tributação e Fiscalização | |
| 3.3.90.40 – 510 (276) | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 05.04 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 04 | Administração | |
| 04.123 | Administração Financeira | |
| 04.123.0014 | Controle Contábil Geral | |
| 2.018 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade | |
| 3.3.90.40 – 000 (299) | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 40.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 05.05 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04 | Administração | |
| 04.128 | Formação de Recursos Humanos | |
| 04.128.0010 | Administração de Recursos Humanos | |
| 2.012 | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | |
| 3.3.90.40 – 510 (313) | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 30.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.04 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 12 | Educação | |
| 12.392 | Difusão Cultural | |
| 12.392.0040 | Promover a Cultura | |
| 2.103 | Manutenção das Atividades e Datas Comemorativas | |
| 3.3.90.39 – 000 (455) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 600.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.02 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.544 | Recursos Hídricos | |
| 18.544.0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | |
| [illegible]ria | Canalização e Construção de muros de pedras em rios e córregos do município | |
| 4.51 – 000 (555) | Obras e Instalações | 280.000,00 |

2

| | | |
|---|---|---|
| 12.03 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 18.541.0034 | Limpeza pública | |
| 2.365 | Manutenção do Aterro Sanitário | |
| 3.3.90.39 – 511 (913) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| | | |
| Total | | 1.370.000,00 |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima consiste à conta dos recursos da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.03 | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 04 | Administração | |
| 04.129 | Administração da Receitas | |
| 04.129.0015 | Arrecadação da Receitas | |
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria da Tributação e Fiscalização | |
| 3.1.90.11 – 510 (255) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -50.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20 | Agricultura | |
| 20.606 | Extensão Rural | |
| 20.606.0029 | Extensão Rural | |
| 2.273 | PRODEAGRI | |
| 3.3.90.39 – 000 (708) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -180.000,00 |
| | | |
| 2.274 | PRODECON | |
| 3.3.90.30 – 000 (759) | Material de Consumo | -170.000,00 |
| 3.3.90.39 – 000 (790) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -170.000,00 |
| | Sub total | -340.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.03 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS | |
| 17 | Saneamento | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0034 | Limpeza Pública | |
| 2.004 | Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento do lixo | |
| 4.4.90.52 – 511 (906) | Equipamentos e Material Permanente | -400.000,00 |

3

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 15.02 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.324 | Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer | |
| 3.3.50.43 – 000 (949) | Subvenções Sociais | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.294 | Apoio ao Programa Cidade do Idoso | |
| 3.3.90.39 – 000 (961) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | |
| 17.03 | DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO | |
| 19 | Ciência e Tecnologia | |
| 19.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 19.573.0035 | Desenvolvimento Tecnológico | |
| 2.243 | Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | |
| 3.3.90.33 – 000 (992) | Material de Consumo | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.04 | DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA | |
| 19 | Ciência e Tecnologia | |
| 19.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 19.573.0035 | Desenvolvimento Tecnológico | |
| 2.369 | Manter atividades do Departamento da Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação | |
| 3.3.90.39 – 000 (1007) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -100.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total | -1.370.000,00 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.530, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 982,61 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

4

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual), do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0022 | Assistência Social | 982,61 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.383/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.343 | FEAS - Incentivo Família Paranaense - IFP - AE | 982,61 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 982,61 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0022 | Assistência Social | |
| 2.343 | FEAS - Incentivo Família Paranaense - IFP - AE | |
| 3.3.90.93 – 934 | Indenizações e Restituições | 982,61 |
| | | |
| Total | | 982,61 |

**Art. 4º** Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 982,61 |
| | |
| Total | 982,61 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.705, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 982,61 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.530, de 17 de junho de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.333/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

5

| Programa | Especificação |
|---|---|
| 0022 | Assistência Social |

| | |
|---|---|
| 982,61 | |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.383/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.343 | FEAS - Incentivo Família Paranaense - IFP - AE | 982,61 |

**Art. 3º** Fica criada nova ação e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 982,61 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0022 | Assistência Social | |
| 2.343 | FEAS - Incentivo Família Paranaense - IFP - AE | |
| 3.3.90.93 – 934 | Indenizações e Restituições | 982,61 |
| | | |
| Total | | 982,61 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 934 - Bloco do financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 982,61 |
| | |
| Total | 982,61 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.531, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

6

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual), do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 341.653,39 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.350/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | 341.653,39 |

**Art. 3º** Fica criada nova Fonte de Recurso e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 04.03 | DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Eletrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | |
| 3.3.90.93 – 941 | Indenizações e Restituições | 341.653,39 |
| | | |
| Total | | 341.653,39 |

**Art. 4º** Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 941 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRÁS | 341.653,39 |
| | |
| Total | 341.653,39 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.706, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.531, de 17 de junho de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.333/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 341.653,39 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.383/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | 341.653,39 |

**Art. 3º** Fica criada nova Fonte de Recurso e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

7

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 04.03 | DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Eletrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.323 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica | |
| 3.3.90.93 – 941 | Indenizações e Restituições | 341.653,39 |
| | | |
| Total | | 341.653,39 |

**Art. 4º** Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 941 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRÁS | 341.653,39 |
| | |
| Total | 341.653,39 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.532, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 61.975,94 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.333/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual), do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0035 | Incentivo a Atividade Comercial | 61.975,94 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.350/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.049 | Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos | 61.975,94 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 61.975,94 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 13.02 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |

8

| | | |
|---|---|---|
| 23 | Comercio e Serviços | |
| 23.691 | Promoção Comercial | |
| 23.691.0035 | Incentivo a Atividade Comercial | |
| 2.049 | Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos | |
| 3.3.90.93 – 610 | Indenizações e Restituições | 61.975,94 |
| | | |
| Total | | 61.975,94 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convênio 846853/2017 | 61.975,94 |
| Total | 61.975,94 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.707, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 61.975,94 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.532, de 17 de junho de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0035 | Incentivo a Atividade Comercial | 61.975,94 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.383/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.049 | Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos | 61.975,94 |

**Art. 3º** Fica criada nova ação e a abertura no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 61.975,94 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 13.02 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 23 | Comercio e Serviços | |
| 23.691 | Promoção Comercial | |
| 23.691.0035 | Incentivo a Atividade Comercial | |
| 2.049 | Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos | |
| 3.3.90.93 – 610 | Indenizações e Restituições | 61.975,94 |

9

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27
Visto

## PLO 62/2020 - Projeto de Lei Ordinária

**Mensagem nº 44/2020**

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 341.653,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).
(Com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. O valor será destinado para devolução de saldo remanescente do recurso, em virtude da finalização do Termo de Cooperação Técnica TCT PRF 003/2018 firmado entre o Município de Pato Branco e as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, que tinha como objeto a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública)

**Autor:** Prefeito Augustinho Zucchi

**Protocolo:** 841/2020 **Data de entrada:** 17 de abril de 2020

**Leitura em Plenário:** 22 de abril de 2020

Comissão de Orçamento e Finanças
**Distribuído em:** 23 de abril de 2020
**Relator:** Vilmar Maccari - Podemos
**Data Anexação do Parecer Favorável:** 10 de junho de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 15 de junho de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 17 de junho de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 288/2020/DL, 17 de junho de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5531, de 17 de junho de 2020. Decreto nº 8706, de 17 de junho de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7661, de 19 de junho de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/6/2020. Edição nº 2034.